

ATO ADMINISTRATIVO Nº003/2015 DE 28/04/2015

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do **DAE**, Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o servidor Denis Duarte, pleiteia licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (Processo nº. 720/2015), pelo período de 01 (um) ano, com início em 01/05/2015 e término em 31/04/2016;

Considerando ainda, que na espécie está sendo aplicada a Lei Complementar Municipal nº 147/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 01 de maio de 2015, com previsão de término em 01 de maio de 2016, 01 (um) ano de afastamento, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, ao servidor Denis Duarte.

Art. 2º. A presente licença poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento; e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou no interesse da Administração Pública mediante convocação para retorno de suas atividades.

Art. 3º. O servidor só poderá usufruir de nova licença depois de decorrido 03 (três) anos do término desta licença

Art. 4º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou seja, **28 de abril de 2015**, revogando toda e qualquer disposição em contrário que com ela conflitem.


RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em 28 de abril de 2015.


Patricia Regina Marques
Chefe de Gabinete